Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 09 12 / 2019 10:286 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 1950/2019**	**09/12/2019-11:58** **Protocolo: 6722/2019** **Processo: 3878/2019**

Exma Sra. Presidente

A vereadora que abaixo assina indica, após ouvida a casa na forma regimental, que o Executivo Municipal e as secretarias de município de Saúde e Educação adotem as providências necessárias para que seja obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação para a realização das matrículas dos alunos nas escolas deste município.

Denise Rodrigues Marques
Vereador (a) do PT

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: k6wb74ds6